



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA AMAZÔNIA 2020 - SANTANDER**

**PRPPG** PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 01/2015/DP – PROGRAMA AMAZÔNIA 2020 –  
SANTANDER/PRPPG/UFRR**

Boa Vista-RR, 06 de março 2015.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Roraima, designada pela Portaria nº 096/GR/2012, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições ao Programa de Bolsa de Incentivo a Projeto de Pesquisa Aplicada para Professores - Comunidades Indígenas, do Santander Universities, por meio da concessão de auxílio financeiro, nos termos aqui estabelecidos.

### **1. Objetivos**

1.1. Estimular e fortalecer o desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa realizados por docentes vinculados a Grupos de Pesquisa certificados pela UFRR, cujo projeto esteja previamente cadastrado na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

1.2. Possibilitar ao professor efetivo da UFRR o desenvolvimento de projeto de pesquisa, a fim de gerar produção científica e melhorias no aprendizado dos estudantes.

### **2. Requisitos**

2.1. Ser docente efetivo da UFRR, com título de doutor;

2.2. Estar vinculado a Grupo de Pesquisa ativo, certificado pela UFRR e cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

2.3. Ser professor permanente ou colaborador em Programas de Pós-graduação (stricto sensu) da UFRR;

2.4. Não ter sido contemplado anteriormente no Programa de Bolsa de Pesquisa Aplicada Livre, do Santander Universities.

### **3. Condições**

3.1. O apoio ao Projeto de Pesquisa aprovado resultará na concessão de 01 (Uma) do Programa Amazônia 2020 Santander e UFRR, com vistas ao Incentivo a Projeto de

Pesquisa Aplicada para Professores - Comunidades Indígenas, nos termos definidos no Anexo I – que passa a fazer parte integrante deste Edital, sendo o valor de bolsa, fixo, único e não reajustável, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), liberado mediante crédito na conta corrente de titularidade do Professor Bolsista, mantida no **SANTANDER**, em até 30 dias úteis do recebimento pelo **SANTANDER** da relação contendo os dados apresentados no Anexo II (“Termo de Indicação” devidamente preenchido e assinado).

3.2. O Professor Bolsista assume perante PRPPG/UFRR, os compromissos abaixo e declara que:

- I. Prestará todas as informações que se fizerem necessárias para a realização do objeto deste instrumento;
- II. Não divulgará a terceiros, sem prévia anuência da PRPPG/UFRR, nenhuma informação relativa ao teor e ao conteúdo do presente instrumento, bem como relativa ao andamento e aos resultados totais ou parciais dos estudos;
- III. Divulgará a marca do Santander e do Santander Universidades no projeto de pesquisa apoiado pelo Santander.

#### **4. Inscrição**

4.1 A inscrição e demais documentos complementares deverão ser entregues na PRPPG/UFRR, no horário comercial, em envelope lacrado e com a seguinte identificação: PROGRAMA AMAZÔNIA 2020 – SANTANDER/PRPPG/UFRR.

4.2 O envelope deverá conter:

- a) Ficha de Inscrição – Anexo IV;
- b) Requerimento de inscrição, expressando a concordância do coordenador do projeto de pesquisa aos termos deste Edital e ao Acordo de Cooperação celebrado entre a UFRR e o Banco Santander para o apoio acadêmico ao Programa Amazônia 2020 - Projeto de Pesquisa Aplicada para Professores - Comunidades Indígenas;
- c) Currículo Lattes impresso e atualizado do coordenador do projeto, contendo sua produção intelectual dos últimos três anos (2012 a 2014);
- d) Número de cadastro do projeto de pesquisa na PRPPG/UFRR;
- e) Uma cópia digital do projeto de pesquisa (vigente) em formato PDF (Cd ou pen-drive), sem identificação do candidato.

4.3. O docente que tenha sido contemplado anteriormente no Programa Amazônia 2020 do Santander/UFRR não poderá fazer inscrição para este certame.

## **5. Projeto de pesquisa**

5.1. O projeto de pesquisa deverá atender a temática indígena e conter a seguinte estrutura: introdução, objetivos, justificativa, material e métodos, resultados esperados, equipe, prazo e cronograma de execução, orçamento, fonte financiamento da pesquisa (caso tenha) e referências bibliográficas;

5.2. O projeto de pesquisa deverá explicitar a vinculação de sua execução ao apoio financeiro do Programa Amazônia 2020 – Santander Universidades/PRPPG-UFRR;

5.3. Cada docente poderá submeter apenas um único projeto no qual figure como coordenador;

5.4. O prazo de execução do projeto de pesquisa deverá ser de no máximo doze (12) meses, podendo estar em andamento;

## **6. Análise e julgamento**

6.1 A análise dos projetos e Lattes será realizada pela Comissão Julgadora *ad hoc* composta por docentes indicados pela PRPPG/UFRR;

6.2 A Comissão Julgadora avaliará os projetos considerando o mérito e as indicações de roteiro conforme item 5.1. deste edital, indicando Recomendado ou Não Recomendado.

*Parágrafo único* - Os projetos Não Recomendados automaticamente excluirão seu coordenador do que consta no item 7. deste edital;

6.3 A Comissão Julgadora avaliará o Lattes atribuindo pontos para cada um dos critérios de julgamento descritos no item 7;

6.4 A pontuação final será obtida pela soma de pontos de todos os itens avaliados;

6.5 O resultado final da análise dos projetos Recomendados e Lattes pontuados será publicado pela PRPPG/UFRR na data estipulada no item 10 deste edital;

6.6 O professor que tiver seu projeto aprovado deverá assinar o termo de adesão do bolsista (Anexo III), abrir conta bancária no SANTANDER conforme documento a ser disponibilizado pela PRPPG/UFRR.

6.7 Os critérios de desempate obedecem a seguinte ordem:

I - Maior número de publicações Qualis CAPES - na categoria A em sua área de atuação conforme Tabela de Área do conhecimento da CAPES;

II - Maior número de orientações concluídas em Programa de Iniciação Científica na UFRR nos anos de 2012 a 2014;

III - Maior idade.

## 7. Critérios para julgamento e pontuação do Lattes

Os itens a serem pontuados seguem conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Pontuação individual	Pontuação máxima
01	Ser docente orientador no Programa de Iniciação Científica da UFRR, no período de 2012 a 2014.	Dez pontos	Dez pontos
02	Experiência do coordenador na aprovação de projetos de pesquisa na temática indígena por agência de fomento, no período de 2012 a 2014.	Cinco pontos por projeto	Máximo de Vinte pontos
03	Coordenador de projetos de pesquisa, registrado na PRPPG, voltado para temática indígena.	Dez pontos por projeto	Máximo de Vinte pontos
04	Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho, no período de 2012 a 2014.	Quatro pontos por trabalho apresentado	Máximo de Vinte Pontos
05	* Publicação inclusa no sistema Qualis CAPES nas categorias A1, A2 e B1 na área de atuação do docente, no período de 2012 a 2014.	A1 = Vinte Pontos A2 = Dez Pontos B1 = Cinco Pontos	Máximo Trinta Pontos

\* O docente deve indicar o Qualis da revista na cópia do artigo entregue, além de informar sua área de atuação.

## 8. Pedidos de reconsideração

8.1 Os pedidos de reconsideração fundamentados deverão ser encaminhados à PRPPG/UFRR no prazo definido no item 10 deste edital.

## 9. Acompanhamento e avaliação

9.1 O professor/bolsista se obriga, nos termos deste edital, a encaminhar à PRPPG/UFRR, relatórios semestrais do desenvolvimento do projeto de pesquisa.

9.2 Um relatório final, circunstanciado, apresentando os resultados, conclusões e produtos obtidos, deverá ser encaminhado pelo coordenador do projeto à PRPPG/UFRR, em meio impresso e digital, até 60 (sessenta) dias após o prazo de encerramento de execução do trabalho.

## 10. Cronograma

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital	06/03/15
Inscrição	09 a 12/03/15
Homologação da inscrição	13/03/2015
Recurso da Homologação	16/03/2015
Resultado do Recurso	17/03/2015
Resultado do Julgamento dos projetos	24/03/15
Recurso do Julgamento dos projetos	25/03/15
Resultado Final	26/03/15
Assinatura do “Termo de Adesão do Bolsista”	27/03/15 (período matutino)

## 11. Bolsa

Este edital contempla 01 (Uma) bolsa de pesquisa concedida pelo banco Santander no âmbito do convênio (Anexo I), respeitados os prazos e condições estabelecidas neste instrumento bem como no presente edital.

*Parágrafo único* - O número da conta bancária do bolsista no banco Santander deve ser indicado no Anexo II, no dia da assinatura do Termo de Adesão do Bolsista.

Profa. Rosangela Duarte  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação